INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

"Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército"



POLÍTICA DE PORTA-VOZES

O original deste documento encontra-se arquivado no NNC/APG

Aprovada pela Diretoria Executiva da IMBEL[®], na 684ª Reunião de Diretoria, de 8 de abril de 2022.

Aprovada pelo Conselho de Administração da IMBEL[®], na 355^a Reunião Ordinária, de 24 de agosto de 2022.

Brasília, 24/08/2022.



Histórico do documento

	APROVAÇÃO		
Versão	Reunião Diretoria	Reunião Conselho de Administração	
00	684ª Reunião (08/04/2022)	355 ^a Reunião Ordinária (24/08/2022)	

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA	04
2.	FINALIDADE	06
3.	REFERÊNCIAS	06
4.	OBJETIVOS	06
5.	PRINCÍPIOS	07
6.	DIRETRIZES	07
7.	RESPONSABILIDADES	80
8.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	09
9.	GLOSSÁRIO	10

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA

EMPRESA PÚBLICA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL®

CNPJ: 00.444.232/0001-39

NIRE: 5350000027-5 Sede: Brasília/DF

Tipo de Estatal: Empresa Pública Dependente

Acionista Controlador: União Tipo Societário: Não Definido Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de Atuação: Nacional e Internacional

Setor de Atuação: Defesa e Segurança

Diretor Administrativo-Financeiro: Renato Mitrano PERAZZINI (61) 3415 4440

perazzini@imbel.gov.br

AUDITOR INDEPENDENTE:

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

Endereço: SRTVN, Quadra 701 – Centro Empresarial Norte, Bloco B, Sala 519, Asa Norte,

Brasília-DF

Telefone: (61) 3326-6563 / 99649-5009

Responsável Técnico – Reinaldo Santos Oliveira Júnior (CPF: ***.464.035-**)



CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL^{\otimes}

REPRESENTANTES	CONSELHEIROS	CPF		
Presidente do Conselho de Administração - Comando do Exército	Gen Ex Guido AMIN Naves	***.325.257-**		
Diretor-Presidente da IMBEL®	Gen Div R/1 Ricardo Rodrigues CANHACI	***.110.607-**		
Ministério da Economia	Leandro GOSTISA	***.911.630-**		
Ministério da Economia	THIAGO Longo Menezes	***.994.371-**		
Ministério da Defesa	Francisco de Assis LEME Franco	***.676.807-**		
Ministério da Defesa	Eduardo Cesar PASA	***.035.920-**		
Empregados da IMBEL®	FRANSCINE Rodrigues Faria	***.958.606-**		

DIRETORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL®

CARGO	DIRETORES	CPF		
Diretor-Presidente	Gen Div R/1 Ricardo Rodrigues CANHACI	***.110.607-**		
Vice-Presidente Executivo	Gen Bda R/1 João DENISON Maia Correia	***.509.727-**		
Diretor de Inovação	Cel R/1 THIERS Lobo Ribeiro	***.566.118-**		
Diretor Administrativo- Financeiro	Cel R/1 Renato Mitrano PERAZZINI	***.130.897-**		
Diretor Industrial	Cel R/1 Wagner Machado BRASIL	***.496.727-**		
Diretor de Mercado	Cel R/1 Ayrton Pereira RIPPEL	***.173.257-**		



2. FINALIDADE

A presente Política de Porta-Vozes tem a finalidade de eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e a dos gestores da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL® ao público em geral. A Política de Porta-vozes, cuja aprovação cabe ao Conselho de Administração, que deverá recepcioná-la com o competente parecer jurídico, tem fundamento no art. 18, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação (LAI).

3. REFERÊNCIAS

- 3.1 Lei nº 6.227/1975 (Lei de Criação da IMBEL®).
- 3.2 Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).
- 3.3 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- 3.4 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD).
- 3.5 Código de Conduta da Alta Administração Federal.
- 3.6 Instrução CVM nº 358/2002.
- 3.7 Diretriz do Comandante do Exército para a IMBEL® Portaria nº 1815 de 01 Nov 2019 (EB10-D-01.008).
- 3.8 Plano de Comunicação Social do Exército Brasileiro.
- 3.9 Estatuto Social da IMBEL®.
- 3.10 Política de Comunicação Institucional da IMBEL®.
- 3.11 Política de Transações com Partes Relacionadas da IMBEL®.
- 3.12 Plano de Contingência de Comunicação no Gerenciamento de Crises da IMBEL[®].
- 3.13 Código de Conduta Ética e Integridade da IMBEL[®].
- 3.14 Plano de Comunicação Institucional da IMBEL®.

4. OBJETIVOS

- 4.1 Manter relacionamento transparente e profissional com a imprensa e com o público em geral na transmissão de informações da Empresa pelos Porta-Vozes.
- 4.2 Orientar os Porta-vozes na prestação de informações corporativas de forma tempestiva.



4.3 Fortalecer e preservar a credibilidade da Empresa, proporcionando coerência e qualidade das informações prestadas por Porta-Vozes.

5. PRINCÍPIOS

- 5.1 **Agilidade:** prestar informações de forma ágil, observando-se os prazos estabelecidos.
- 5.2 **Coerência:** estabelecer harmonia entre o que se diz e o que se faz, ou entre o que a experiência ensina e o que o momento exige.
- 5.3 **Conformidade:** fazer com que o discurso institucional seja disseminado de acordo com as decisões da Diretoria Executiva e com as normas internas e externas às quais a Empresa está submetida.
- 5.4 **Ética empresarial:** implementar conjunto de regras e normas que incentivem o comportamento e ações da organização, visando a consolidação de uma boa conduta e uma reputação positiva, a fim de garantir a sua segurança no mercado.
- 5.5 **Impessoalidade:** conferir imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa.
- 5.6 **Objetividade:** planejar e executar ações práticas e objetivas.
- 5.7 **Simplicidade:** adotar conduta clara, simples e acessível na transmissão de informações.
- 5.8 **Transparência:** divulgar informações de forma precisa, adequada, clara e oportuna de, a fim de proporcionar às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento do desempenho de forma inequívoca.
- 5.9 **Legitimidade:** realizar ações e prestar declarações, observando a veracidade dos fatos e informações, em conformidade às leis vigentes e às normas da instituição, com caráter objetivo e confiável.
- 5.10 **Alinhamento Estratégico:** alinhar a tomada de decisões e a atuação dos Diretores e empregados às estratégias estabelecidas pela IMBEL[®], com o compartilhamento de informações de maneira equivalente a todos os níveis da Empresa.

6. DIRETRIZES

- 6.1 Compete privativamente ao porta-voz falar em nome da IMBEL[®] ao público em geral.
- 6.2 Em princípio, fica atribuída ao Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional (ACI) a função de porta-voz.



- 6.3 A critério do Conselho de Administração (CA) ou da Presidência, e de acordo com a complexidade e/ou tecnicidade do assunto, membros da Diretoria-Executiva assumem o papel de porta-voz, podendo, ainda, designar outros empregados para exercer esse papel, especificando os limites de sua atuação.
- 6.4 Nas Unidades de Produção da IMBEL®, quando a tempestividade de transmissão das informações e o acompanhamento oportuno dos eventos forem imprescindíveis, fica atribuída a função de porta-voz aos respectivos Chefes, devendo manter a alta administração da Empresa permanentemente informada sobre a evolução dos acontecimentos, por intermédio do Chefe da ACI.
- 6.5 É vedado ao gestor ou empregado designado delegar a função de porta-voz que lhe for atribuída.
- 6.6 Nas situações de crise que possam vir a acarretar risco aos resultados, à imagem e à reputação da IMBEL[®], somente o Presidente e o Vice-Presidente Executivo poderão exercer a função de porta-vozes da Empresa.
- 6.7 As informações prestadas pelos porta-vozes devem estar alinhadas com as estratégias e as atuações da Empresa, não sendo admitida a emissão de opinião pessoal de qualquer natureza que esteja em desacordo com as Políticas da IMBEL[®].
- 6.8 Os porta-vozes deverão se reportar à Assessoria de Comunicação Institucional (ACI) da IMBEL® sempre que forem procurados por qualquer veículo de comunicação, a fim de identificar o assunto e a conveniência da entrevista. No caso dos gestores lotados nas Unidades de Produção, eles deverão se reportar à ACI.
- 6.9 Antes de falar à Imprensa, o porta-voz receberá da Comunicação Institucional informações sobre o veículo, o repórter, o teor da entrevista e orientações sobre como abordar o assunto em questão.
- 6.10 Sempre que possível, o porta-voz ou entrevistado receberá, antecipadamente, as perguntas por escrito e estará acompanhado de um representante da ACI ao conceder entrevistas pessoais.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Da Diretoria-Executiva

Designar um diretor ou qualquer outro empregado, que não o Assessor de Comunicação Institucional, para desempenhar a função de porta-voz quando a matéria tiver relação com assuntos estratégicos específicos e/ou demandas de veículos de comunicação de grande representatividade.





7.2 Da Assessoria de Comunicação Institucional (ACI):

- a) atuar como porta-voz da Empresa, exceto nas situações em que a Diretoria-Executiva julgar necessário designar um diretor ou qualquer outro empregado para desempenhar a função;
- b) planejar, organizar e controlar as estratégias concernentes à prestação de informação pelos porta-vozes da Empresa;
- c) promover media *training* anual visando preparar os porta-vozes para as demandas jornalísticas com as quais poderão se deparar quando em contato com profissionais de veículos de comunicação;
- d) assessorar os porta-vozes da Empresa no que diz respeito ao objeto desta Política:
- e) produzir textos no âmbito da Sede, que serão enviados à Imprensa (*press releases*) a partir de briefing verbal ou por escrito fornecido pelas áreas técnicas da empresa. Os textos podem ser submetidos à aprovação técnica das fontes, dependendo do seu teor;
- f) dar aval aos artigos elaborados pelos porta-vozes em nome da IMBEL[®], para adequação do texto às normas da Empresa e à linguagem jornalística; e
- g) atuar como órgão centralizador e consultivo na comunicação institucional, com o objetivo de manter o alinhamento institucional sobre o tema, preservar a imagem da Empresa e evitar a pulverização de esforços e recursos destinados à comunicação.

7.3 Dos empregados em geral

Contribuir, incentivar e fazer cumprir as orientações estabelecidas nesta Política.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Solicitações de veículos de comunicação recebidas pelos diversos setores da IMBEL® devem ser imediatamente encaminhadas à Assessoria de Comunicação Institucional (ACI), que, em ligação com a Presidência, processará as demandas e fornecerá o devido direcionamento aos porta-vozes designados.
- 8.2 Os porta-vozes deverão preservar as informações cujo acesso não possa ser fornecido por força de sigilo previsto na legislação interna da Empresa.
- 8.3 Esta Política deve ser revisada e atualizada anualmente.
- 8.4 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política devem ser submetidos à Coordenadoria de Comunicação Institucional (ACI) e resolvidos pela Presidência da IMBEL[®].





8.5 Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da IMBEL[®] e será disponibilizada no Portal e página da *internet* da IMBEL[®].

9. GLOSSÁRIO

- 9.1 **Gestores:** membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretores e Chefes de Fábrica da IMBEL®.
- 9.2 **Comunicação:** processo que envolve a transmissão e a recepção de mensagens entre uma fonte emissora e um destinatário receptor, no qual as informações transmitidas por meio de recursos físicos (fala, audição, visão, etc.) ou de aparelhos e dispositivos técnicos, são codificadas na fonte e decodificadas no destino com uso de sistemas convencionados de signos e símbolos sonoros, escritos, iconográficos, gestuais, etc.
- 9.3 **Crise:** qualquer situação que ameaça ou pode ameaçar a integridade de pessoas ou propriedades, arranhar reputações ou impactar negativamente a imagem e/ou o valor de mercado.
- 9.4 **Imagem:** modo como a IMBEL[®] é percebida pelo seu público de interesse.
- 9.5 **Fonte:** são pessoas que transmitem informações para a imprensa. Todo portavoz é fonte, mas nem toda fonte é porta-voz.
- 9.6 **Porta-voz:** é aquele que, ao transmitir estas informações, assume oficialmente a condição de representante da Empresa, independentemente do cargo.
- 9.7 **Media training:** curso destinado a porta-vozes que visa aperfeiçoar continuamente os assessorados em compreender a imprensa, atender adequadamente suas demandas, ser proativo e aproveitar as oportunidades para transmitir mensagens de maneira eficiente e com elas influenciar os interessados.
- 9.8 **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

Brasília, DF, 24 de agosto de 2022.

General de Exército **GUIDO AMIN NAVES** Presidente do Conselho de Administração



Gen Div R/1 **RICARDO RODRIGUES CANHACI**

Membro do Conselho de Administração

THIAGO LONGO MENEZES

Membro do Conselho de Administração

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO

Membro do Conselho de Administração

FRANSCINE RODRIGUES FARIA

Membro do Conselho de Administração

LEANDRO GOSTISA

Membro do Conselho de Administração

EDUARDO CESAR PASA

Membro do Conselho de Administração

